



Portaria nº 228/2023

Barueri, 12 de setembro de 2023.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e pela Portaria nº 26/2021.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/23, instaurado pela Portaria nº 121/2023, em face da servidora **ANA LUISA CLEMENTE RODRIGUES**, portadora do RG nº **29.277.715-2**, SSP/SP e CPF/MF sob o nº **185.464.648-63**, inscrita na matrícula funcional sob o nº **000283** e o recebimento do Recurso em face da decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar, protocolado junto a esta Fundação no dia 04/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a nulidade parcial do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023, a partir do Laudo de Junta Médica Oficial Pág. 101, conforme o artigo 191, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011, visto que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ausentou a servidora de oportunidade para se manifestar sobre o referido Laudo de Junta Médica Oficial.

Art. 2º - Constituir nova Comissão Processante, que deverá concluir seus trabalhos conforme os prazos da Lei Complementar nº 277/2011 e apresentar relatório conforme dispõe o artigo 191 da Lei Complementar nº 277/2011.

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo relacionados para darem prosseguimento ao presente Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, considerando ao previsto no 191, da Lei Complementar nº 277/2011:

I - Sandra Muniz Bozolan, portadora do RG nº 29.472.642-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 261.928.648-45, matrícula funcional nº 000993, Presidente da Comissão;



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000
CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

II – Rebeca Tamires Batista, portadora do RG nº 35.560.195-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 376.965.518-41, matrícula funcional nº 001067, Secretária da Comissão;

III – Samuel Francisco Machado Silva, portador do RG nº 41.708.098-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.557.188-58, matrícula funcional nº 001149, membro;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE